



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre o Programa Crianças Seguras nas escolas da rede pública municipal de ensino no município de Colatina/ES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa Crianças Seguras nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único- O programa visa promover palestras para orientação e prevenção sobre diversos temas relacionados às atividades dos bombeiros, da polícia florestal, polícia militar, e guarda municipal, dentre elas a preservação do meio ambiente, prevenção de acidentes de trânsito, com animais peçonhentos, doméstico, enchentes, primeiros socorros, temas relacionados a incêndio, como agir em casos de iminente perigo, dentre outras temáticas relacionadas às atribuições destes profissionais para compreensão e debate por parte de crianças e congêneres nas escolas de educação infantil e fundamental do Município.

Art. 2º O programa tem por objetivo difundir a importância do trabalho do corpo de bombeiros, a prevenção de acidentes, a educação e a conscientização acerca do tema nas escolas municipais.

Parágrafo único- O referido programa tem o intuito de promover e auxiliar o corpo discente acerca dos temas previstos no art. 1, parágrafo único desta lei.

Art. 3º O programa tem como diretrizes: I - Imprimir o conhecimento, a orientação de como agir em casos de iminente perigo, preservação do meio ambiente, prevenção de acidentes domésticos e outros correlatos ao cotidiano; II - Promover a conscientização das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes; III - Fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade, companheirismo.

Art. 4º A Administração Municipal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação celebrará convênio com as entidades mencionadas no art. 1º, a fim de consolidar o referido programa, onde estes profissionais realizam tais palestras.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de maio de 2025.

VITOR LOUZADA

Vereador – Autor



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Justificativa

A presente proposta tem como objetivo promover o conhecimento e a prevenção de acidentes no cotidiano, abordando temas como ações em situações de perigo iminente, preservação do meio ambiente, acidentes de trânsito, contato com animais peçonhentos ou domésticos, enchentes, primeiros socorros, incêndios, entre outros. A iniciativa busca orientar os alunos da rede municipal de ensino, capacitando-os para identificar riscos e agir de forma segura e responsável diante de situações de emergência.

As atividades serão realizadas por meio de cursos e palestras ministrados por profissionais capacitados, como membros do Corpo de Bombeiros, policiais militares e florestais, além de Guardas Municipais. O conteúdo será apresentado de forma didática e adaptado ao público estudantil, em ambientes apropriados de aprendizagem. Dessa forma, pretende-se formar crianças e adolescentes mais conscientes, preparados para agir diante de acidentes e colaborar com a segurança da comunidade.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de maio de 2025.

VITOR LOUZADA

Vereador – Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 18/05/2025 11:01

Checksum: **598D1D970039D551492211663A2EB4863240EA2C22F4984B4E92964782E26EF9**

